

LEI Nº 351/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**Altera dispositivo da Lei nº 327/2008, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação de Agentes de Saúde de Itaiçaba(CE), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA(CE), Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ce, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o repasse do convênio autorizado pela Lei nº 224/2000, para a Associação de Agentes de Saúde de Itaiçaba-Ce, tudo em conformidade com as regras e disposições contidas no Parágrafo Único, abaixo citado.

**Parágrafo Único** – Para a execução do Convênio de que trata o Caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce, repassará mensalmente à **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE ITAÍÇABA-CE**, a importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, por cada Agente de Saúde Comunitária, devendo a despesa ocorrer por conta da **dotação orçamentária**, abaixo descrita: **10.301.0201.2.024** - (GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA).

**ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de Abril de 2009.



Frank Gomes Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 09.04.03.001 - GAPRE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, artigo 17, inciso III, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a Lei 351, de 03 de abril de 2009, nesta data.

**PUBLIQUE-SE;**

**DIVULGUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2009.



Frank Gomes Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA